

As emendas Souto e Mansueto

Francisco Dornelles

As emendas dos ilustres constituintes Humberto Souto e Mansueto de Labor pretendem que os recursos emprestados a determinados grupos de proprietários urbanos e rurais possam ser anistados ou pagos com imunidade de correção monetária, o que significa um calote total ou parcial da dívida.

A emenda Mansueto de Labor estabelece ainda a não incidência da correção monetária, sobre quaisquer empréstimos contraídos no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 1986, o que significa que a União, Estados e municípios, não pagarão a correção monetária dos títulos da dívida pública, inclusive da dívida agrária. O mesmo ocorrerá em relação aos empréstimos efetuados pelo Sistema Financeiro da Habitação, bem como em relação aos empréstimos efetuados, naquele período entre pessoas físicas, entre pessoas jurídicas ou entre pessoas físicas e jurídicas.

A preocupação dos autores dessas emendas em defender aqueles que acreditaram no Plano Cruzado é muito nobre. Mas, o caminho escolhido é desastroso. O calote nelas embutido desajusta todo o setor produtivo, gera desconfiança no mercado financeiro que vai prejudicar principalmente os médios, e pequenos e microempresários e produz enorme aumento do déficit público, tornando inviáveis as metas econômicas recentemente anunciadas pelo ministro da Fazenda. Implicará também em grande transferência de recursos, mesmo daqueles que não possuem uma só propriedade, para pessoas que enfrentam dificuldades financeiras, mas que possuem nível de renda mais elevado, que a maior parte dos assalariados no País.

do FGTS, as emendas têm caráter extremamente regressivo, pois transferem para proprietários urbanos e rurais parcela substantiva de recursos que pertencem aos assalariados do País, a maior parte dos quais não possui qualquer tipo de propriedade.

As emendas referidas têm também um sentido cartorial, pois beneficiam somente determinados grupos de proprietários urbanos e rurais quando, na realidade, não foram somente eles, mas sim todos os segmentos da sociedade, os atingidos pelo Plano Cruzado.

Deve ser ainda mencionado que muitos proprietários, urbanos e rurais, enfrentando enormes dificuldades, pagaram os encargos dos seus débitos, o que torna as emendas discriminatórias, ferindo profundamente o princípio da isonomia consagrado pela Assembleia Constituinte.

É grave o fato de que a médio e longo prazos as emendas prejudicam mesmo aqueles que elas pretendem beneficiar, na medida em que eles terão grandes dificuldades no futuro para realizar quaisquer operações com o sistema financeiro público e privado.

As referidas emendas têm o sentido de expropriação de poupança, o que aliás é vedado por outro artigo da Constituição. As Disposições Transitórias não deveriam incluir dispositivo que colide com princípio consagrado pelo texto constitucional aprovado.

A emenda Mansueto de Labor não teve também a preocupação de excluir do benefício os constituintes, suas esposas, sócios, parentes de primeiro e segundo graus, bem como aqueles que possuem patrimônio ou renda suficiente para o pagamento do débito.

Na realidade, o que vai ocorrer, é que a União deverá suportar o ônus financeiro do benefício pretendido, não somente por-

As justificativas das referidas emendas transmitem a idéia de que o dinheiro emprestado aos referidos proprietários pertencem às instituições financeiras, públicas e privadas e que, conseqüentemente, com seus recursos, podem elas perder uma parcela da dívida contraída. Os autores das emendas lançam também a idéia de que os proprietários que pretendem beneficiar foram os únicos que caíram no engodo do Plano Cruzado.

Os constituintes signatários das emendas não se dão conta de que os recursos emprestados pelas instituições financeiras pertencem na realidade aos milhões de brasileiros que nelas os aplicaram e que têm direito a receber, pela aplicação que fizeram, a correção monetária plena e os juros pactuados. No momento em que a Constituição decidir que os tomadores de empréstimos têm direito de serem liberados do pagamento da respectiva correção monetária, muitas instituições financeiras, em decorrência, poderão não ter condições de também pagar a mesma correção aqueles que nelas aplicaram os seus recursos. A conseqüência da anistia seria a desestabilização dessas instituições, com a provável perda de milhares de aplicadores e depositantes.

No caso específico do BNDES e das Caixas Econômicas, que aplicam recursos do PIS, do PASEP e

que a maior parte dos empréstimos foi feita por instituições financeiras públicas, mas também porque será ela obrigada a ressarcir os recursos que milhares de pessoas, através dos bancos estaduais e privados, emprestaram àqueles que se pretende beneficiar.

Como a União não possui recursos, mas apenas administra os que obtém através de impostos e contribuições, estes terão obrigatoriamente de ser aumentados. Caso recorra ela a empréstimos, a conseqüência será a elevação da taxa de juros que vai atingir direta e indiretamente todos aqueles que produzem e consomem. Caso recorra a maior emissão de moeda, a pressão inflacionária vai ter reflexo sobre a correção monetária que atingirá toda a sociedade.

Os ilustres signatários das emendas, bem como todos os constituintes, deveriam levar em conta as conseqüências de sua aprovação e procurar outro caminho para solucionar o problema financeiro das empresas e pessoas endividadas. Poderiam ser editadas, fora da Constituição normas que levassem o Governo e o Sistema Financeiro a negociar, caso a caso, com as pessoas endividadas que não possuem patrimônio e condições financeiras para saldar os seus débitos.

Francisco Dornelles é constituinte pelo PFL do Rio

PT não quer anistia total para micros

O PT não pretende apoiar a emenda da anistia aos micros e pequenos empresários porque acha que o contribuinte não deve pagar uma conta dessa proporção, assegurou ontem o vice-líder José Genoíno, confirmando a divisão das esquerdas em relação aos benefícios propostos pelas emendas de autoria de Mansueto de Labor, Humberto Souto e Ziza Valadares. O deputado disse que a única forma do PT apoiar a medida seria com limitação de empréstimos e que essa anistia ficasse restrita aos pequenos produtores rurais.

É na divergência entre as esquerdas que o Governo começou desde ontem a apostar na possibilidade de um acordo que suste o per-

dão indiscriminado da dívida dos micros e pequenos empresários contraídas durante o Plano Cruzado.

A deputada Cristina Tavares, por exemplo, concorda em reduzir substancialmente a correção monetária, mas não votaria numa anistia abrangente porque seria doação: "E porque aos empresários e não aos mutuários do BNH?" A mesma indagação passou a ser repetida por outros representantes da ala progressista, como o deputado Antônio Gaspar, para quem é necessário rever a forma de calcular os juros, a correção monetária, mas não vê razão para a Constituinte estimular o mau pagador.